

São Paulo, 08 de julho de 2020

COMUNICADO EM CONJUNTO

Ref.: NEGOCIAÇÕES PARA A DATA BASE 01/MARÇO/2020 CATEGORIA ÁREAS VERDES.

FEMACO - FEDERACAO DOS TRABALHADORES EM SERVICOS, ASSEIO E CONS. AMBIENTAL, URBANA E AREAS VERDES NO ESTADO DE SP, CNPJ n. 67.987.917/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Jose Roberto Santiago Gomes e SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENCAO E EXECUCAO DE AREAS, CNPJ n. 86.825.536/0001-61, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Rita de Cassia Bastos, informaram que concluíram negociações, firmando entre si Convenção Coletiva de Trabalho para a vigência de 01/03/2020 à 28/02/2021, cujas cláusulas de natureza economicas são as seguintes:

1. REAJUSTE PARA VIGÊNCIA EM 01/03/2020:

- a) **Reajuste de 3,92% (três inteiros e noventa e dois centésimos por cento), sobre os salários vigentes em 01/03/19, conforme tabela abaixo:**

PISO SALARIAL MÍNIMO	R\$ 1.213,54
Ajudante de Jardinagem/ Serviços; Servente de Jardinagem	R\$ 1.213,54
Capinador de Córregos, Canais; Sistemas de Drenagem e Afins	R\$ 1.213,54
Operador de Roçadeira/ Operador de Micro trator	R\$ 1.242,47
Operador de Moto Serra	R\$ 1.286,15
Jardineiro	R\$ 1.271,71
Tratoristas em Manutenção de Áreas Verdes	R\$ 1.432,46
Podador de Árvore	R\$ 1.396,74

- b) **O benefício de alimentação, será reajustado em 3,92% (três inteiros e noventa e dois centésimos por cento), sobre os valores vigentes em 01/03/2019.**



2. DATAS DE PAGAMENTO DO REAJUSTE/ DAS DIFERENÇAS A PARTIR DO MÊS DE MARÇO/2020

Os valores reajustados sobre salário e benefício serão pagos a partir da folha de julho de 2020 até o quinto dia útil de agosto de 2020.

Além disso, as diferenças relativas aos reajustes aplicados aos salários e benefício no período de março à junho, serão pagas de forma parcelada, do seguinte modo: Março de 2020 em Agosto de 2020 (competência Julho 2020); Abril de 2020 em Setembro de 2020 (competência Agosto 2020); Maio de 2020 em Outubro de 2020 (competência Setembro de 2020), e Junho de 2020 em Novembro de 2020 (competência Outubro de 2020).

3. O Programa de Participação nos Lucros e/ou Resultados (PPR) terá o seu valor mantido, ou seja, de R\$ 481,42 (quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), divididos em 2 (duas) parcelas de R\$ 240,71 (duzentos e quarenta reais e setenta e um centavos) cada, sendo a primeira paga juntamente com o salário de julho/2020 e a segunda juntamente com o salário de janeiro/2021, seguindo os critérios de apuração dispostos na Cláusula Décima Sexta da Convenção Coletiva de Trabalho
4. A íntegra da CCT será divulgada tão logo seja registrada na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (sistema mediador).



JOSE ROBERTO SANTIAGO GOMES
Presidente - FEMACO



RITA DE CASSIA BASTOS.
Presidente - SINDVERDE